

DECRETO Nº 49.473, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 60.957.183,39 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da [Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019](#), e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 60.957.183,39 (sessenta milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0164 - Recursos do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus - Aplicação SUS e SUAS, no valor de R\$ 60.957.183,39 (sessenta milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
10.302.0446.0602 - Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do		
Atividade: Pessoal de		60.957.183,39

Residência médica e outras Residências
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos
Sociais

0164

60.957.183,39

TOTAL

60.957.183,39

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	60.957.183,39
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	60.957.183,39
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	60.957.183,39
	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e	
	Municípios	60.957.183,39
1.7.1.8.00.0.0	Outras Transferências da União	60.957.183,39
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União - Principal	60.957.183,39
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	60.957.183,39
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	60.957.183,39